

NOTA PÚBLICA CONJUNTA

No dia 4 de junho, o presidente Jair Bolsonaro apresentou na Câmara dos Deputados um projeto de lei que, entre outras medidas, prevê eliminar a multa para os motoristas que transportarem crianças em veículos sem o uso dos dispositivos de retenção veicular infantil - bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação. Caso a nova regra seja aprovada, o motorista infrator receberá apenas uma advertência por escrito.

A Resolução nº 277 do Contran, que determina a obrigatoriedade do uso dos dispositivos de retenção veicular para o transporte de crianças de até sete anos e meio de idade, entrou em vigor no Brasil em 2008. Entretanto, apesar dessa regra existir há mais de 10 anos, muitos responsáveis por crianças ainda deixam de usar esses equipamentos, mesmo correndo o risco de serem multados e terem seus veículos apreendidos.

De acordo com um estudo observacional realizado na cidade de São Paulo pela Iniciativa Bloomberg para Segurança Global no Trânsito, Johns Hopkins e USP, 47% dos motoristas não utilizam a cadeirinha ao transportar crianças em veículos.

Esse dado é extremamente preocupante, pois os dispositivos de retenção veicular são a única forma segura de transportar crianças dentro de um veículo. Os bancos dos carros e os cintos de segurança são projetados para adultos com mais de 1,45 cm de altura. Sendo assim, para que a criança esteja que de fato protegida em caso de um acidente de trânsito, é essencial que ela utilize o equipamento correto para sua idade, peso e altura.

As cadeirinhas, quando usadas corretamente, reduzem em até 71% o risco de morte em caso de colisão.

No Brasil, o trânsito é a principal causa de morte acidental de crianças e adolescentes de zero a 14 anos. Todos os dias, três meninas e meninos dessa faixa etária morrem por esse motivo. A maioria desses óbitos, são decorrentes de acidentes de carro.

Especificamente na faixa etária de zero a nove anos, que é o grupo etário que utiliza os dispositivos de retenção veicular, em 2017, 40% das crianças que morreram em acidentes de trânsito eram passageiras de veículos. Naquele ano, 221 crianças perderam a vida e outras 579 foram internadas em estado grave só no SUS em razão de acidentes de carro. Muitas dessas crianças acabaram com lesões permanentes, que as acompanharão pelo resto de suas vidas.

Especialistas em prevenção de acidentes são categóricos ao afirmar que apenas campanhas educativas não são suficientes para reduzir o número de mortes no trânsito. É preciso que a essas campanhas se aliem leis e fiscalização que reforcem a importância do uso desses equipamentos e até mesmo que sejam feitas mudanças estruturais, como a redução da velocidade máxima permitida nas vias.

É muito importante que toda a população entenda a importância de utilizar os equipamentos de proteção para crianças ao transportá-las em veículos independentemente de ter ou não uma multa. Porém, sabemos que, na prática, a medida que o governo está propondo irá resultar na diminuição do uso do equipamento da cadeirinha. O que, sem dúvida nenhuma, aumentará muito o número de morte de crianças em acidentes de trânsito no país.

Por isso, nós, organizações da sociedade civil que lutamos por um trânsito mais seguro para todos, somos contrários a proposta apresentada pelo presidente Jair Bolsonaro.

E, aos congressistas que agora estão responsáveis por analisar essa proposta alertamos: avaliem bem o possível impacto dessa medida, pois ela pode prejudicar de maneira irreversível o futuro de milhares de crianças e famílias brasileiras.

Em verdade, pedimos nada mais do que o respeito à nossa Constituição Federal, que em seu artigo 227 assegura absoluta prioridade aos direitos de crianças e adolescentes, os quais são responsabilidade compartilhada do Poder Públicas, das famílias e da sociedade como um todo. Por essa regra constitucional, o cuidado com a infância e a adolescência deve ser considerado em primeiro lugar no âmbito de políticas, orçamento e serviços públicos. Assim, a proposta legislativa de alteração do Código de Trânsito contraria a regra da prioridade absoluta, ao colocar em risco a integridade e a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Entidades que assinam a Nota Pública Conjunta:

Sociedade Brasileira de Pediatria
Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica,
Fundação Thiago Gonzaga,
Associação Brasileira de Medicina do Tráfego
Instituto Alana
ONG Criança Segura